



Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO:
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -
SIAFIC

Organização

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo



Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

1. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Acórdão 910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre a adoção de um sistema único de gestão orçamentária e patrimonial de um município;

Foi criado um Plano de Ação com o objetivo de cumprir as determinações do referido Decreto e a manutenção do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

2. CENÁRIO ATUAL

O Município possui atualmente como entes a Prefeitura Municipal juntamente com os Fundos e a Câmara Municipal. Desde 2020 os entes compartilham do mesmo Software para sistema contábil, patrimonial e de pessoal e compartilham da mesma Base de dados Contábil. Em 2021 já foi licitado pela prefeitura a contratação de empresa fornecedora de Software com a seguinte especificação técnica:

- 01 - Sistema “multiusuário”, “integrado”, “online”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
- 02 - Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
- 03 - Funcionamento em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 e XP ou GNU/Linux;
- 4 - Desenvolvido em interface gráfica;
- 5 - Prover controle de acesso efetivo ao aplicativo por meio do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- 6 - Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recursos de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
- 7 - Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
- 8 - Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
- 9 - Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
- 10 - Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;



Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

- 11 - Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
- 12 - Permitir que os relatórios sejam salvos em formatos de arquivos "RTF, TXT e XLS" de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
- 13 - Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
- 14 - Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc;
- 15 - Possuir ajuda Online (Help);
- 16 - Possuir validação dos campos das telas necessários antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI;
- 17 - Realizar a atualização de dados online;
- 18 - Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
- 19 - Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos utilizando a internet como meio de acesso;
- 20 - Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
- 21 - Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
- 22 - Todos os relatórios de sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável;
- 23 - Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas;
- 24 - Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI.
- 25 - O SGBD deve ser totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada;
- 26 - O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
- 27 - As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados;
- 28 - O sistema deverá permitir a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização ou não;



Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

- 29 - O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
- 30 - As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- 31 - O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- 32 - Utilização da Tecnologia com coleta de dados através de Palm ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como Inventário de Almoarifado, Patrimônio;
- 33 - O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- 34 - Possuir ferramenta de Assinatura Eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados.
- 35 - Possibilitar, caso o órgão licitante deseje, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da Certificação Digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública
- 36 - Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

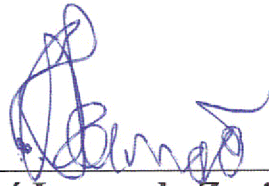
É responsabilidade da Prefeitura a administração e pagamento da contratação da empresa de Software

3. PLANO DE AÇÃO

Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

O que será feito?	Porque será feito?	Quando será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?
Instituir uma comissão de estudos e avaliação da Implantação - SIAFIC	Alinhar as ações e metas para implantação. Controle e fiscalização	De 01/04/2021 a 30/04/2021	Na Sede da Prefeitura	Pelo Chefe do Poder Executivo	Uma reunião será realizada, para determinar os membros da comissão, em seguida debate sobre o SIAFIC
Contratar Empresa responsável por Software com as especificações técnicas necessárias	Para cumprimento ao Acórdão 910/2019 e Decreto 10.540/2020	Licitação já realizada	Na Sede da Prefeitura	Sector de compras junto com comissão de licitação.	Através de licitação
Notificar a empresa quanto a diagnóstico do sistema atual e possíveis adaptações	Tomar conhecimentos das medidas a serem adotadas	De 01/04/2021 a 30/04/2021	Na Sede da Prefeitura	Pelo Chefe do Poder Executivo	Documento em forma de ofício será encaminhado a empresa do software
Reavaliação quanto ao Diagnostico e Providências apresentadas pra empresa de Software	Rever o planejamento de implantação e corrigir possíveis falhas	De 10/05/2021 a 31/05/2021	Na Sede da Prefeitura	Membros da comissão	Reunião da comissão, anotações, duvidas e questionamentos sobre os medidas adotadas e o que deve ser alterado
Reavaliação quanto ao cumprimento da implantação por parte da empresa de Software contratada	Rever o processo de implantação e ver se está de acordo com o previsto	De 01/06/2021 a 30/06/2022	Na Sede da Prefeitura	Membros da comissão	Testes de software.

Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo



José Leonardo Zanão
Coordenador da Comissão



Christiano Spadetto
Prefeito